



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.81/2018

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATORA: VER.ANA PAULA DEL'OLMO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº76 DE 10 DE JULHO DE 2018.

DATA: 24/07/2018.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera a redação do §3º do artigo 2º da lei municipal nº2.535, de 1º de setembro de 2.005, que trata de licenciamento ambiental.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 24 de julho de 2018.


Ver.^a ANA PAULA DEL'OLMO
Relatora

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ROMÉU FANTINEL


Ver. WALTER NERY DA LUZ GOMES

GERAL 499.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.228.18 Pag. 148.
Data 24/7/18

Assinatura

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 78/2018

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº76 , DE 10 DE JULHO DE 2018.

DATA: 24/07/2018

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera a redação do §3º do artigo 2º da lei municipal nº2.535, de 1º de setembro de 2.005, que trata de licenciamento ambiental.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo ampliar para no máximo três anos período da fiscalização concedido pelo órgão municipal do meio ambiente.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº,76 de 10/07/18 não causará ônus ao município, e sim adequando a legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 24 de julho de 2018.


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. CLÁUDIA GANDOR


Ver. RUAN CARAMÊS

GERAL 499.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.228.15, Pag. 148
Data 24/7/18
Assinatura  Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”